Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O N º 04/89

Ementa: Dá nova redação ao artigo 111, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73, alterado pela Resolução nº 06/78, de 24.08.78.

Art. 1º - O artigo 111, Capítulo II, da Resolução nº 02/73, de 09.11.73, alterado pela Resolução n) 06/78, de 24.08.78, - passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às segundas-feiras, com início às 17:00 horas."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos três dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Narciso de Melo
Presidente

João Costa
2º Secretário

Publicado na Tribuna da
Cidade
Dia 23.05.89